



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Portaria nº 041, de 09/12/2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do Município de FAMA/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal fica criada a Comissão:

1)- Comissão Especial de Mobilização, Monitoramento, Sistematização e Divulgação com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;
- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Idelma Maria Lourenço dos Santos - Representante da Escola Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

-
- b) Izabel de Jesus Alves Sávio - Representante dos servidores da educação
 - c) Rita Aparecida Alves Fonseca - representantes dos diretores do ensino fundamental
 - d) Maria Cristina de Oliveira França - representantes dos diretores do ensino fundamental
 - d) Érica Aparecida Marques de Souza - Representante da Educação Infantil – Creche
 - e) Zilda Maria Alves - Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - f) Elâine Fonseca Alves - Representante dos Professores

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FAMA-MG, 09, de dezembro de 2021.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que esta portaria foi publicada, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.